Diário Oficial de MACAE
MACAÉ, 22 DE AGOSTO DE 2020 - EDIÇÃO 64 • ANO I

Expediente:
Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 134/2020.

Dispõe sobre a adoção de medidas preventivas para a contenção do coronavírus no Município de Macaé e dá outras providências.
CONSIDERANDO a previsão contida no § 2º do art. 5º c/c art. 6º da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a edição dos Decretos n.º 027/2020, 030/2020, 031/2020, 032/2020, 033/2020, 034/2020, 035/2020, 036/2020, 037/2020, 038/2020, 039/2020, 043/2020, 044/2020, 045/2020, 046/2020, 050/2020, 054/2020, 055/2020, 057/2020, 062/2020, 063/2020, 064/2020, 065/20220, 074/2020, 076/2020, 077/2020, 080/2020, 084/2020, 085/2020, 090/2020, 094/2020, 098/2020, 104/2020, 106/2020, 111/2020, 113/2020, 114/2020, 122/2020, 123/2020, 124/2020, 125/2020, 126/2020 e 127/2020 que estabelecem diretrizes, determinações e orientações para o combate à disseminação do coronavírus (COVID19) no município de Macaé/RJ;
CONSIDERANDO as determinações do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que vem implementando gradualmente medidas de flexibilização da quarentena em razão da estabilização no número de casos no Estado do Rio de Janeiro, em especial o Decreto n.º 47.199/2020;
CONSIDERANDO que o Município de Macaé entrou na zona verde, considerada de risco baixo de contaminação nesta semana;
CONSIDERANDO o significativo número de casos já confirmados, que não acarretaram sobrecarga na rede pública de saúde, tendo em vista o número de leitos atualmente disponíveis na cidade e a demanda atual relativamente baixa da rede hospitalar no Município;
CONSIDERANDO que é dever de todo Gestor Público zelar pela vida e pelo bem-estar de seus concidadãos, ainda que seja obrigado pelas circunstâncias a fazer sacrifícios e a adotar medidas duras e impopulares na defesa dessas vidas;
CONSIDERANDO a vida e a saúde como direitos fundamentais de primeira geração, e a preponderância dos mesmos na ponderação dos princípios constitucionais em face aos demais direitos constitucionalmente assegurados;
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado por 07 (sete) dias, a contar do dia 24 de agosto de 2020, a suspensão das aulas na rede municipal de ensino, pública e privada, incluindo instituições de ensino superior, prevista no art. 1º do Decreto Municipal n.º 030/2020, no art. 1º do Decreto Municipal n.º 043/2020, no Art. 1º do Decreto Municipal n.º 057/2020, no Art. 1º do Decreto Municipal n.º 074/2020, no Art. 1º do Decreto Municipal n.º 080/2020, no Art. 1º do Decreto Municipal n.º 084/2020, no Art. 1º do Decreto Municipal n.º 085/2020, no Art. 1º do Decreto Municipal n.º 090/2020, no Art. 1º do Decreto Municipal n.º 094/2020, no Art. 1º do Decreto Municipal n.º 098/2020, no Art. 1º do Decreto Municipal n.º 104/2020 e no Art. 1º do Decreto Municipal n.º 106/2020, no Art. 1º do Decreto Municipal n.º 111/2020, no Art. 1º do Decreto Municipal n.º 113/2020 e no Art. 1º do Decreto Municipal n.º 127/2020.
Art. 2º Fica prorrogada, por 07 (sete) dias, a contar do dia 24 de agosto de 2020, a suspensão de todas as atividades laborais no Município de Macaé/RJ, no âmbito público e privado, em conformidade com o disposto no Art. 2º do Decreto Municipal n.º 039/2020, Art. 1º do Decreto Municipal n.º 055/2020, Art. 1º do Decreto Municipal n.º 062/2020, Art. 2º do Decreto Municipal n.º 074/2020, no Art. 2º do Decreto Municipal n.º 080/2020, no Art. 2º do Decreto Municipal n.º 084/2020, no Art. 2º do Decreto Municipal n.º 085/2020, no Art. 2º do Decreto Municipal n.º 090/2020, no Art. 2º do Decreto Municipal n.º 094/2020, no Art. 2º do Decreto Municipal n.º 098/2020, no Art. 2º do Decreto Municipal n.º 104/2020, no Art. 2º do Decreto Municipal n.º 106/2020, no Art. 2º do Decreto Municipal n.º 111/2020, no Art. 2º do Decreto Municipal n.º 113/2020 e no Art. 2º do Decreto Municipal n.º 127/2020, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas nos referidos Decretos.
§ 1º A prorrogação de prazo mencionada no caput deste artigo se estende aos servidores públicos municipais idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, gestantes e portadores de doenças oncológicas e/ou autoimunes, conforme disposto no Art. 6º do Decreto Municipal n.º 030/2020.
§ 2º Ficam mantidas todas as disposições do Decreto Municipal n.º 077/2020.
§ 3º Excetuam-se à regra prevista no caput deste artigo todas as atividades relacionadas no Decreto Municipal n.º 113/2020, Art. 2º, § 3º e nos Decretos Municipais nos. 122/2020, 123/2020, 124/2020, 125/2020 e 126/2020.
Art. 3º Ficam mantidas todas as demais disposições e prazos estabelecidos nos Decretos Municipais anteriores que estabelecem as diretrizes de combate e contenção ao coronavírus, que não estejam em conflito com o disposto neste Decreto, em especial o disposto nos Decretos Municipais nos. 113/2020, 114/2020, 122/2020, 123/2020, 124/2020, 125/2020, 126/2020 e 127/2020.
Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto ensejará a cassação, de ofício, pela Secretaria Municipal de Fazenda, do Alvará de Funcionamento, além das penalidades previstas nos artigos 268 e 330 do Código Penal Brasileiro.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de agosto de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 135/2020.

Dispõe sobre os requisitos necessários ao cadastramento de trabalhadores e trabalhadoras da cultura, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, com a finalidade de realizar o mapeamento Cultural do Município de Macaé e a adoção de ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública, conforme estabelecido na Lei Federal 14.017/2020 e dá outras providências.
CONSIDERANDO a necessidade de cadastramento dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura no Município de Macaé, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias;
CONSIDERANDO o disposto nos art.16 e 17 da Lei Municipal nº 4.447/2018 que dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Cultura;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.448/2018 que dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Cultura;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Municipal de Cultura de Macaé, a fim de realizar o mapeamento de cultura no Município de Macaé e para futuros programas e ações Municipais, Estaduais e Federais que exijam o referido Cadastro Municipal.
§ 1º Deverão se cadastrar trabalhadores e trabalhadoras da cultura, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, sediadas e atuantes no Município de Macaé.
§ 2º O cadastramento a que se refere o caput deste artigo, será realizado no período de 03 de agosto de 2020 a 17 de agosto de 2020.
§ 3º O Secretário Municipal de Cultura poderá prorrogar o prazo de cadastramento através de Resolução.
Art. 2º Os dados e documentos exigidos para o referido cadastramento deverão ser informados exclusivamente via internet, no site da plataforma MACAÉAPP, com acesso pelo link: http://applink.com.br/macaeapp.
Art. 3º As informações cadastrais deverão ser prestadas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e/ou responsável legal dos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de agosto de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 4.698/2020.

Vereador Autor: Dr. Márcio Bittencourt.
Denomina Praça Padre José Nabais, localizada no Loteamento Habitar Brasil, bairro Botafogo e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Praça Padre José Nabais, no Loteamento Habitar Brasil, bairro Botafogo, localizada em frente à Igreja Nossa Senhora dos Passos e Santa Rita de Cássia.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de agosto de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 4.699/2020.

Vereador Autor: Luciano Diniz.
Denomina rua localizada no Loteamento Atlântico Norte, no Subdistrito Ajuda de Cima.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada rua localizada no loteamento Atlântico Norte, no subdistrito Ajuda de Cima:
I - Rua Dr. Márcio José Rodrigues Barcelos, a atual rua 44, que se inicia na Rua José Wilker (Lt. 05-A) e (Lt. 18 - Qd. 53), terminando na rua Márcio Vieira Terra (Lt. 01 - Qd. 48) e (Lt. 01 - Qd. 54).
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de agosto de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 418/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o n.º 15817/2020;

RESOLVE cessar os efeitos da Portaria nº 032/2019 e conceder Licença Sem Vencimentos, no período de 02 (dois) anos, para o(a) Servidor(a) Municipal TIAGO SANTOS SILVA, Gestor Público I A, matrícula 43.075, de acordo com Art. 83 da Lei Complementar 011/98 e suas alterações, conforme parecer da PROGEM, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de agosto de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 419/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Ofício Digital nº. 513/2020 - CMM;

RESOLVE cessar os efeitos da Portaria nº. 097/2017, no que se refere à cessão do servidor DANIEL RAONY POTIGUARA NEVES DO VALLE, matrícula nº 27.252, para a Câmara Municipal de Macaé, a contar de 14 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de agosto de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

No Diário Oficial do Município, Edição n.º 63 de 21/08/2020, na pág. 01, da Portaria 412/2020;
Onde se lê:
"...FELIPE VALADÃO ALMEIDA, matrícula 28.151..."
Leia-se:
"...FILIPE VALADÃO ALMEIDA, matrícula 28.151..."

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ESPECIAL DE COMPRAS, CONTRATOS E ARPS- SEMUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO FMS - Nº 127/2020

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 02, torna público, que fará realizar no dia 08 de Setembro de 2020, às 10:00h, (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 127/2020 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.macae.rj.gov.br e http://www.comprasnet.gov.br . O edital também estará disponível na sala da Comissão Pregoeira, no CIAS - Centro Integrado de Administração da Saúde, situado à Rua Darcílio Possati, nº 134, Visconde de Araújo, Macaé/RJ e a retirada será através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2763-6330 Ramal 2015 e 2072.
Objeto: Aquisição de medicamento visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Macaé-RJ, 21 de Agosto de 2020.

MARCIO DA MATA
Coordenador Especial de Compras, Contratos e ARPs - SEMUSA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ESPECIAL DE COMPRAS, CONTRATOS E ARPS- SEMUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO FMS - Nº 130/2020
EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 02, torna público, que fará realizar no dia 10 de Setembro de 2020, às 10:00h, (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 130/2020 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.macae.rj.gov.br e http://www.comprasnet.gov.br . O edital também estará disponível na sala da Comissão Pregoeira, no CIAS - Centro Integrado de Administração da Saúde, situado à Rua Darcílio Possati, nº 134, Visconde de Araújo, Macaé/RJ e a retirada será através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2763-6330 Ramal 2015 e 2072.
Objeto: Aquisição de material gráfico (CAPA PARA PROCESSO) visando atender às necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Atenção Básica - SEMUSA.

Macaé-RJ, 21 de Agosto de 2020.

MARCIO DA MATA
Coordenador Especial de Compras, Contratos e ARPs - SEMUSA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tornamos público que, com base artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, estamos contratando a empresa SEMARE ELEVADORES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.453.608/0001-05, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ELEVADORES SOCIAIS E DE SERVIÇO LOTADOS NO PAÇO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS NOVOS E ORIGINAIS NECESSÁRIOS. Processo Administrativo n°. 14983/2020.

Macaé, 21 de Agosto de 2020.

ANTÔNIO LUIZ PINHEIRO SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

EXTRATO DE JULGAMENTO DE PENALIDADE
DEFESA NÃO APRESENTADA

O Município de Macaé, através da Secretária Municipal de Saúde, vem, pela presente, tornar público que ratificou a penalidade aplicada nos autos do Processo nº 400651/2020 e publicada no jornal Diário da Costa do Sol, edição nº 4822 em 15/03/2020, em razão da manutenção dos fatos que ensejaram a penalidade, ou seja, atraso na entrega dos produtos contratados em descumprimento às obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 167/2019 – FMS c/c Instrumento Convocatório – Pregão Presencial nº 055/2019.

Macaé-RJ, 11 de agosto de 2020.

HELIO CONCEIÇÃO DA CRUZ
Secretário Municipal Adjunto de Atenção Básica

LEANDRO DE MATOS SOARES
Secretário Municipal Adjunto de Alta e Média Complexidade

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de Fornecimento COM GARANTIA – Processo Administrativo nº 404758/2020.
II – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento com garantia – Contrato nº 108/2020-FMS
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico FMS nº 079/2020
IV – Crédito: Programa de Trabalho 10.302.0007.2.019000 - Elemento de Despesa 449052.00.00 equipamento e material permanente
V – Empenho: nº 01131/2020 - ordinário, emitido em 31/07/2020.
VI – Valor do Contrato: R$ 11.320,72
VII – Valor empenhado no exercício: R$ 11.320,72
VIII – Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
IX – Data: 17/08/2020.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e ITACA EIRELI.

Macaé, 17 de Agosto de 2020.

HELIO CONCEIÇÃO DA CRUZ
Secretário Municipal Adjunto de Atenção Básica
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de Fornecimento COM GARANTIA – Processo Administrativo nº 404758/2020.
II – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material (155 unidades de estrado modular) com garantia – Contrato nº 107/2020-FMS
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico FMS nº 079/2020
IV – Crédito: Programa de Trabalho 10.302.0007.2.019000 - Elemento de Despesa 449052.00.00 equipamento e material permanente
V – Empenho: nº 01132/2020 - ordinário, emitido em 31/07/2020.
VI – Valor do Contrato: R$ 19.994,74
VII – Valor empenhado no exercício: R$ 19.994,74
VIII – Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
IX – Data: 11/08/2020.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e COMERCIAL MABRUK LTDA.

Macaé, 11 de Agosto de 2020.

HELIO CONCEIÇÃO DA CRUZ
Secretário Municipal Adjunto de Atenção Básica
Secretaria Municipal de Saúde

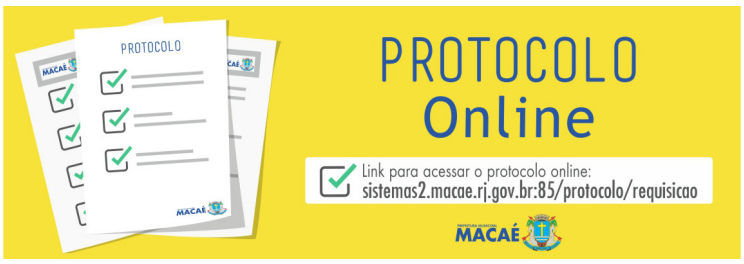
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de Fornecimento COM GARANTIA – Processo Administrativo nº 400613/2020.
II – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento hospitalar (106 unidades de Otoscópio) com garantia – Contrato nº 109/2020-FMS
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico FMS nº 103/2020
IV – Crédito: Programa de Trabalho 10.301.0009.1.017000 - Elemento de Despesa 449052.00.00 equipamento e material permanente
V – Empenho: nº 01100/2020 - ordinário, emitido em 23/07/2020.
VI – Valor do Contrato: R$ 46.249,92
VII – Valor empenhado no exercício: R$ 46.249,92
VIII – Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
IX – Data: 17/08/2020.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e HEALTH SANTA LUZIA LTDA.

Macaé, 11 de Agosto de 2020.

HELIO CONCEIÇÃO DA CRUZ
Secretário Municipal Adjunto de Atenção Básica
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 003/ 2020

I – Espécie: Reconhecimento de Dívida nº 003/2020 – Processos Administrativo nº 405347/2019.
II – Objeto: Prestação de serviços de INTERNAÇÃO E TRATAMENTO PARA RECUPERAÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E DROGAS EM TEMPO INTEGRAL , EM CUMPRIMENTO AO MANDADO JUDICIAL PROCESSO DE N°. 0011904-35.2017.8.19.0028
III – Fundamento legal: Artigo 10, inciso I da LCM nº 187/11.
IV – Crédito: Programa de Trabalho nº 10.302.0007.2.019000 – Elemento de Despesa nº 339092.00.00 – Despesas de exercícios anteriores – Código Reduzido nº 2384.
V – Valor: R$ 4.476,66
VI – Data: 20/04/2020
VII – Período: 15/08/2019 a 03/11/2019.
VIII – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e EMERSON LUIZ GABRIELLI – CT ESTRELA DA MANHÃ inscrita no CNPJ sob o nº 16.810.836/0001-91.

Macaé, 20 de Abril de 2020.

LEANDRO MATOS SOARES
Secretaria Municipal Adjunto de Alta e Média Complexidade
**Republicado por incorreções na publicação de 08/05/2020 Diário da Costa do Sol, pg.4*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de Fornecimento– Processo Administrativo nº 402787/2020.
II – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e correlatos de limpeza - Contrato nº 098/2020-FMS
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico FMS nº 035/2020
IV – Crédito: Programa de Trabalho 10.301.0009.1.017000 e 10.302.0007.2.019000 - Elemento de Despesa 339030.00.00 material de consumo
V – Empenho: nº 1124/2020 e 1125 - globais, emitidas em 31/07/2020.
VI – Valor do Contrato: R$ 182.950,00
VII – Valor empenhado no exercício: R$ 182.950,00
VIII – Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
IX – Data: 04/08/2020.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Macaé, 04 de Agosto de 2020.

LEANDRO MATOS SOARES
Secretário Municipal Adjunto de Alta e Média Complexidade

HÉLIO CONCEIÇÃO GALIZA
Secretário Municipal Adjunto de Atenção Básica

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - MACAEPREV

PORTARIA Nº 067/2020

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta nos processos nsº: 1.636/2015 e 310.663/2020.

RESOLVE:
Art. 1.º Conceder "pensão por morte", a contar de 27 de junho de 2020, ao Sr. GENESIO RANGEL, na condição de cônjuge, data de nascimento 29.10.1958, beneficiário da ex-servidora aposentada por Tempo de Contribuição e Idade, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Matrícula 4.062, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Categoria Pleno, Padrão I, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, falecida em 27 de junho de 2020, tendo como fundamentação o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, inciso I, artigo 2.º da Lei Federal nº 10.887/2004 e Lei Complementar Municipal nº 051/2005, no valor mensal de R$ 1.819,03 (hum mil, oitocentos e dezenove reais e três centavos), custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea "a", inciso II, artigo 8.º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei Municipal nº 1998/99.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 27 de junho de 2020.

Macaé, em 21 de agosto de 2020.

ELLOMIR FRAGOSO DE SOUZA ESTEVES
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de Fornecimento COM GARANTIA – Processo Administrativo nº 404758/2020.
II – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento com garantia – Contrato nº 111/2020-FMS
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico FMS nº 079/2020
IV – Crédito: Programa de Trabalho 10.302.0007.2.019000 - Elemento de Despesa 449052.00.00 equipamento e material permanente
V – Empenho: nº 01130/2020 - ordinário, emitido em 31/07/2020.
VI – Valor do Contrato: R$ 1.850,00
VII – Valor empenhado no exercício: R$ 1.850,00
VIII – Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
IX – Data: 21/08/2020.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO.

Macaé, 21 de Agosto de 2020.

HELIO CONCEIÇÃO DA CRUZ
Secretário Municipal Adjunto de Atenção Básica
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de Fornecimento COM GARANTIA – Processo Administrativo nº 404758/2020.
II – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento com garantia – Contrato nº 110/2020-FMS
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico FMS nº 079/2020
IV – Crédito: Programa de Trabalho 10.302.0007.2.019000 - Elemento de Despesa 449052.00.00 equipamento e material permanente
V – Empenho: nº 01134/2020 - ordinário, emitido em 31/07/2020.
VI – Valor do Contrato: R$ 99.000,00
VII – Valor empenhado no exercício: R$ 99.000,00
VIII – Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
IX – Data: 20/08/2020.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Macaé, 20 de Agosto de 2020.

HELIO CONCEIÇÃO DA CRUZ
Secretário Municipal Adjunto de Atenção Básica
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de Prestação de Serviços – Processo Administrativo n.º 14983/2020.
II – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de elevadores sociais e de serviço lotados no Paço Municipal com fornecimento de peças, componentes e materiais novos e originais necessários - Contrato n° 019/2020.
III – Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação - Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
IV – Crédito: Programa de trabalho 041220033.2.187 - Elemento de Despesa 339039.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J - Código Reduzido nº 2560.
V – Empenho: 001456/2020 - Global, emitida em 17/08/2020.
VI – Valor do Contrato: R$ 12.510,00.
VII – Valor empenhado no exercício: R$ 12.510,00.
VIII – Prazo de vigência: 03 meses.
IX – Data: 21/08/2020.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e SEMARE ELEVADORES LTDA ME.

Macaé, 21 de Agosto de 2020.

ANTÔNIO LUIZ PINHEIRO SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I – Espécie: 2º (segundo) Termo de Aditamento do Contrato – Processo no 262312/2017.
II – Termo Aditivo: Prorrogação do prazo e supressão de valor – Contrato nº 089/2018.
III – Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 126/2018.
IV – Crédito: Programa de Trabalho no 261250044.2.208, Elemento de Despesa n° 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J, Código Reduzido no: 1836.
V – Número do Empenho: 000119/2020 - Global.
VI – Valor Suprimido: R$ 8.747,28.
VII – Valor do Aditivo: R$ 780.114,00.
VIII – Valor empenhado no exercício: R$ 292.542,75.
IX – Prazo do Aditivo: 12 meses.
X – Data: 13/08/2020.
XI – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e DECLINK - DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA.

Macaé, 13 de agosto de 2020.

CARLOS ROBERTO LIMA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011

PORTARIA 090/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

NOMEAR:

DATA	NOME	CPF	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
14/08/2020	DIRANT MELO FERRAZ	359.989.897-91	ASSESSOR FUNCIONAL	DAS II	ESCOLA DO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Macaé, 21 de agosto de 2020.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011

PORTARIA 091/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Promover os servidores abaixo relacionados, que avançarão para o padrão de vencimento descrito na tabela abaixo, por cumprirem os requisitos elencados nos artigos 36 c/c 40 c/c 41, da Lei Complementar nº 252/2016.

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
0587/2020	4644-2	Marcia Francisca da Silva Dantas Miranda	Assistente Administrativo IIA
0588/2020	4647-7	Maria de Fatima da Silva Machado	Assistente de Serviços Diversos IIA
0617/2020	4652-3	Marcocione Quirino	Agente de Vigilância IIA
0622/2020	4649-3	Oziel da Silva Fernandes	Agente de Vigilância IIA
0624/2020	4656-6	Fabio Junior Ventura Santos	Agente de Vigilância IIA
0625/2020	4654-0	Sergio Schueler da Silva	Agente de Vigilância IIA
0627/2020	4655-8	Carlos Jose Costa de Almeida	Agente de Vigilância IIA
0628/2020	4653-1	Elenilson de Souza Rangel	Agente de Vigilância IIA
0629/2020	4651-5	Carlos Ribeiro dos Santos	Agente de Vigilância IIA

Art. 2º - Progredir os servidores abaixo relacionados, que avançará para o padrão de vencimento descrito na tabela abaixo, por cumprir os requisitos elencados no artigo 36 c/c 38, da Lei Complementar nº 252/2016.

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
0591/2020	3793-1	Rodrigo Pereira de Carvalho	Motorista IIB
0615/2020	4432-6	Paulo Roberto Ramos Correa Junior	Agente de Vigilância IIB
0619/2020	4426-1	Junior Cesar Silva de Souza	Agente de Vigilância IIB
0621/2020	4434-2	Abaiomi Santos de Oliveira	Agente de Vigilância IIB

Art. 3º - Progredir os servidores abaixo relacionados, que avançará para o padrão de vencimento descrito na tabela abaixo, por cumprir os requisitos elencados no artigo 36 c/c 39, da Lei Complementar nº 252/2016.

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
0529/2020	4638-8	Francisco de Assis Barbosa Junior	Jornalista IIG
0530/2020	4622-1	Maria de Fatima Ferreira Maissner	Taquígrafo Legislativo IIG
0555/2020	4066-5	Nichollas Augusto Ribeiro Martins	Fisioterapeuta IIG

Câmara Municipal de Macaé, 21 de agosto de 2020.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

